

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/PMC

PROCESSO INTERNO N.º 000.049/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 032 /2019/PMC

Contrato de aquisição de produto que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob CNPJ sob o nº 25.063.868/0001-61, com sede na Rua Jose Pedro de Oliveira, S/N, Carmolândia, TO, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, senhor Fernando Gomes da Silva, designado pelo Decreto nº 019/2019, de 06 e fevereiro de 2018, portador do CPF nº 025.036.851-67 e RG nº 850.941 SSP/TO, com residência física neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRICOLAS S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.970.771/0015-07, estabelecido na Rodovia BR 153, KM 677, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4ª etapa, Gurupi/TO – CEP 77.402-970, neste ato representada por Ricardo Cardoso Abadia, CPF n.º 634.564.511-72 e RG 39.332 SSP/TO aqui denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 004/2019/PMC, e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer o fornecimento dos itens abaixo, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1. 01 (um) Trator Agrícola sobre rodas, tração 4x4, com motor a diesel, com potência de 85CV, com aspiração a turbo, tomada de potência independente, transmissão sincronizada 9x3, válvula de controle remoto, arco de proteção de toldo, faróis e luzes de sinalização. **MARCA JONH DERRE. MODELO 5085E VALOR R\$ 123.000,00.**
2. Grade Aradora controle remoto de 14x28x7,5mm, espaçamento 270mm mancal a óleo. Garantia 01 (um) ano. **MARCA PICCIN. MODELO GAICRVALOR R\$ 20.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos equipamentos (Trator e Grade) adquiridos na licitação Pregão Presencial nº 004/2019/PMC, aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de **R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais)**, brutos,

ficando reconhecidos os direitos da Prefeitura Municipal de Carmolândia em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: - As despesas com a entrega dos materiais, imposto e frete, todo e qualquer bem necessário à execução do presente contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se compromete a executar o fornecimento das máquinas e equipamentos agrícolas de acordo com o estabelecido no edital resultante deste contrato, desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos de acordo com o que preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.606.4504.2343 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos. Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente.

DA RESCISÃO

CLAUSULA SETIMA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

DO FORO

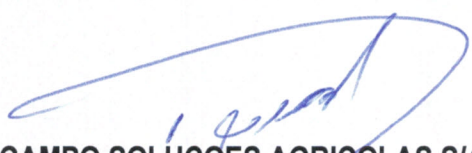
CLAUSULA OITAVA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Carmolândia - TO, 07 de maio de 2019.

CONTRATANTE


MUNICIPIO DE CARMOLANDIA
CNPJ 25.063.868/0001-61
Fernando Gomes da Silva
CPF n.º 025.036.851-67

CONTRATADO


MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRICOLAS S/A
CNPJ 00.970.771/0015-07
Ricardo Cardoso Abadia
CPF n.º 634.564.511-72

TESTEMUNHAS:

1ª - Clayton Paulo Rodrigues
CPF: 493.594.283-53

2ª - Sirlene Cristina N. dos Santos
CPF: 059.332.643-67